



Gabinete do Prefeito
Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo

OF/PMMF/GP/Nº 211/2021

Muniz Freire/ES 15 de Abril de 2021.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Vimos encaminhar em anexo o Projeto de Lei nº 003/2021 com sua respectiva Mensagem para apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Sem outro particular para o momento, apresentamos na oportunidade nossas considerações.

Atenciosamente,


GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

A:

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES
ILM^a SR^a VILMA SOARES LOUZADA
NESTA

PROTOCOLO

Nº: 175/2021

DATA: 15/04/2021

HORÁRIO: 15:52 H

ASSINATURA: 

IDENTIFICAÇÃO: **ANDERSON SARTORE**
TÉCNICO LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE
Estado do Espírito Santo

MENSAGEM Nº 003/2021

Muniz Freire (ES), 15 de abril de 2021.

EXCELENTÍSSIMA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

SENHORA VILMA SOARES LOUZADA

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei nº 003/2021, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, conforme disposto no art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

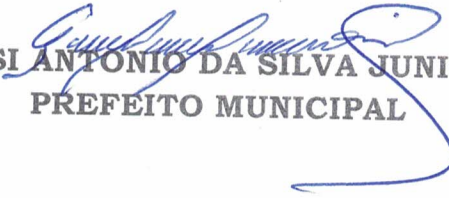
O Projeto de Lei em pauta, objetiva dar condições do Executivo Municipal, de efetuar o repasse de recursos financeiros de profissionais da educação cedidos ao município pelo Estado e outros municípios, bem como promover apoio financeiro aos alunos do município de Muniz Freire que estão cursando o ensino superior no município de Alegre e Cachoeiro de Itapemirim.

Os recursos orçamentários que custearão o crédito adicional especial em questão, advirão da anulação de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual de 2021.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável, em virtude de ser um Projeto de Lei de grande relevância para a melhoria da qualidade do ensino do município e formação superior dos alunos do município.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares,
os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 003/2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE - ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Muniz Freire, para o exercício de 2021, no valor de R\$ 266.600,00 (duzentos e sessenta e seis mil e seiscentos reais), através das seguintes dotações:

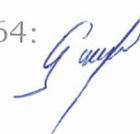
090	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo	
090001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo	
090001.12	Educação	
090001.12122	Administração Geral	
090001.12122.0002	Programa de Apoio Administrativo	
090001.12122.0002.2.057	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	
090001.12122.0002.2.057.319096000	Ressarcimento de Desp. de Pessoal Requisitado	80.600,00

090	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo	
090001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo	
090001.12	Educação	
090001.12361	Ensino Fundamental	
090001.12361.0013	Revitalização do Ensino Fundamental	
090001.12361.0013.2.067	Manutenção e Regência do Ensino Fundamental	
090001.12361.0013.2.067.319004000	Ressarcimento de Desp. de Pessoal Requisitado	43.000,00

090	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo	
090001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo	
090001.12	Educação	
090001.12365	Educação Infantil	
090001.12365.0014	Revitalização da Educação Infantil	
090001.12365.0014.2.070	Manutenção e Regência da Educação Infantil	
090001.12365.0014.2.070.319004000	Ressarcimento de Desp. de Pessoal Requisitado	43.000,00

090	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo	
090001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo	
090001.12	Educação	
090001.12364	Ensino Superior	
090001.12364.0020	Fortalecimento da Educação	
090001.12364.0020.2.060	Manutenção e Apoio a Educação de Nível Superior	
090001.12364.0020.2.060.335043000	Subvenções Sociais	100.000,00

Art. 2º. Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei, a anulação das seguintes dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual de 2021, nos termos do Inciso III, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:



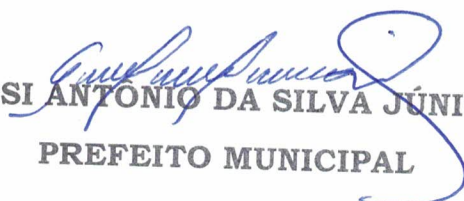
090001.1212200022.086.339039000 – 100100	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00
090001.1236100132.065.339030000 – 112300	Material de Consumo	50.000,00
090001.1236100132.067.319004000 – 111200	Contratação por tempo Determinado	166.600,00

Art. 3º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, por se tratar da despesa a ser custeada com recursos proveniente da anulação de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual de 2021.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muniz Freire - ES, 15 de abril de 2021.


GESI ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL